

# ELEIÇÕES

## DIRETORIA EXECUTIVA GEETE

### GESTÃO 2020



Com base no Estatuto vigente do Grêmio Estudantil da Escola Técnica Eletrônica (GEETE), torna-se aberto o procedimento eleitoral para os cargos da Diretoria Executiva para a gestão do ano de 2020.

1. Para tanto, os candidatos devem suprir as seguintes exigências:

**Art. 23º** - Poderá ser candidato aos cargos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e do Conselho de Representantes, o aluno da ETE "FMC" que, durante o ano vigente, **tenha índice de falta inferior a 10%, bom aproveitamento escolar, não tenha advertência disciplinar e não esteja em débito com a escola.**

*\*Estatuto vigente – 2008*

2. As **chapas** que irão concorrer à diretoria executiva, devem ocupar os seguintes cargos:

**Art. 15º** - A Diretoria Executiva é constituída dos seguintes membros:

- I) Presidente;**
- II) Vice-Presidente;**
- III) 1º Secretário;**
- IV) 2º Secretário;**
- V) 1º Tesoureiro;**
- VI) 2º Tesoureiro.**

**\*Estes cargos acima devem ser preenchidos impreterivelmente.**

VII) Cultural;

VIII) Esportivo;

IX) Social.

**§2º** A Diretoria Executiva poderá extinguir e criar outros Departamentos conforme necessitar o GEETE.

*\*Estatuto vigente - 2008*

3. O procedimento eleitoral é regido pelo seguinte calendário:

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>
12/09/2019	Publicação do Edital para abertura do processo eleitoral	ETE “FMC”
14/10/2019 a 25/10/2019	Prazo para inscrição de chapas	FORMAÇÃO CRISTÃ (SALA 47)
28/10/2019 e 29/10/2019	Aprovação das chapas para o processo eleitoral	ETE “FMC”
30/10/2019 a 05/11/2019	Período de campanha eleitoral das chapas	ETE “FMC”
06/11/2019	Votação	FORMAÇÃO CRISTÃ (SALA 47)
07/11/2019	Apuração dos votos e divulgação da chapa eleita	ETE “FMC”
11/11/2019	Posse da nova Gestão	ETE “FMC”

4. As chapas inscritas receberão nomeação numérica por ordem cronológica de inscrição – Chapa 1; Chapa 2; subsequente.

§ 1º: Fica vetada a atribuição de nome fantasia a qualquer chapa inscrita;

§ 2º: A chapa vencedora será titulada exclusivamente como “GEETE 2020”.

5. A divulgação das chapas e das propostas será feita pelos canais oficiais da ETE “FMC”, a saber: site, página no Facebook e quadros de aviso.


§ 1º: Todo material de propaganda eleitoral a ser fixado nas dependências da ETE “FMC” deverá passar por aprovação prévia da Formação Cristã;

§ 2º: Não será permitida a interrupção de aula para propaganda eleitoral.

§ 3º: Fica vetada a criação de páginas independentes em quaisquer redes sociais para divulgação das chapas;

§ 4º: A chapa vencedora usará, como canal de divulgação oficial, ao longo do ano de sua gestão, a página oficial da ETE “FMC” no Facebook. Para tal, será concedida assessoria do Departamento de Comunicação. Da mesma forma, fica vetada a criação de páginas independentes em quaisquer redes sociais.

Santa Rita do Sapucaí, 12 de setembro de 2019.

  
Pe. Elcio José de Toledo, SJ  
Diretor de Formação Cristã ETE “FMC”